



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 368

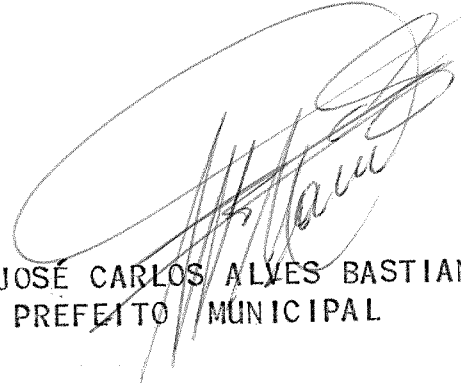
SÚMULA:-Dispõe sobre denominação de Avenida e outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANA APROVOU, E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica denominado de AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, a atual
Avenida Paraná desta cidade.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 27 de
março de 1.984.


Dr. JOSÉ CARLOS ALVES BASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO JORNAL
TRIBUNA DA CIDADE

Edição N.º 2373

Em 04/04/84

Antônio Sebastião Manosso
DIRETOR ADMINISTRATIVO